

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA**

EDITAL Nº 028/2024 – PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO/PPGE DA UNIOESTE – CAMPUS DE CASCAVEL.

Considerando a Resolução nº 146/2023 de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 052/2023-CEPE, DE 30 de março de 2023. Aprova o Regulamento para credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes, do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado, do campus de Cascavel.

Considerando a Resolução nº 140/2019 – CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE;

Considerando o documento da área de Educação - Capes e a Ficha da área de educação vigentes,

Considerando a Reunião do Colegiado do Programa, Ata nº 002/2024- PPGE, de 16 de abril de 2024.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Abertura de **CREDENCIAMENTO para ingresso de novos docentes permanentes** no Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE da UNIOESTE – Campus de Cascavel, com Área de Concentração em Educação.

Art. 2º O pedido de credenciamento (formulários em anexo) deve ser submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação do PPGE, que o encaminhará a uma Comissão previamente definida pelo PPGE que é composta pelo Coordenador do Programa e dois convidados externos à instituição, e que deverá seguir os critérios estabelecidos pelas Normas para Credenciamento, Recredenciamento e Descrédenciamento de Docentes no PPGE, excetuando-se a obrigatoriedade do item II, parágrafo I, art. 3.

Do(a) candidato(a) docente ao credenciamento é exigido:

- I. Título de Doutor em Educação ou áreas afins, atendendo os critérios estabelecidos pelo MEC/CAPES, presentes no Documento de Área de Avaliação da Educação - CAPES vigente;
- II. Ser docente efetivo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná com TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) ou ser docente efetivo de instituição pública de ensino superior;
- III. Tempo de titulação de doutorado de, no mínimo, 12 meses desde que os docentes com este tempo mínimo não ultrapassem o limite de 25% do total do corpo docente efetivo do Programa até a data de início das atividades do ano letivo do Programa;
- IV. Comprovar, com documento institucional, coordenação ou participação em projeto de pesquisa/atividade de pesquisa e apresentar síntese do projeto de pesquisa desenvolvido;
- V. Cópia impressa do currículo Lattes atualizado (dos últimos 4 anos);
- VI. Comprovante de registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- VII. Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da CAPES/Sucupira;
- VIII. Ter orientado e concluído, no mínimo, uma orientação em IC – Iniciação Científica, ou TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, ou Monografia de Curso de Especialização ou Dissertação de Mestrado, nos últimos 48 meses;
- IX. Apresentação de documento que comprove a anuência do Colegiado ou Instituição no qual está lotado(a) explicitando o compromisso quanto a liberação de carga horária para que desenvolva as atividades indicadas em sua proposta, tais como: a necessidade de dedicação para realizar atividades de docência, pesquisas, produções bibliográficas, orientações de dissertações e outras atividades desenvolvidas pelo Programa, como, por exemplo, participação em reuniões, eventos, processo de seleção e bancas;
- X. Apresentação de uma proposta (intenção) para atuação no Programa contendo disciplinas, projeto/atividade de pesquisa adequado aos objetivos da(s) área(s) de concentração e/ou linha (s) de pesquisa em que atuará;
- XI. Atender os índices de produção estabelecidos pelo Programa levando em consideração o Documento de Área da Capes, publicado em geral, a cada quatro anos;

- XII. Docentes de outras instituições de ensino superior deverão obedecer ao disposto na Resolução nº 146/2023-CEPE. No caso de aprovação do credenciamento, o mesmo será firmado por meio de convênio entre a IES e a UNIOESTE

Art. 3º Os candidatos ao processo de credenciamento deverão enviar a documentação exigida de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 052/2023 - CEPE, em arquivo PDF, no e-mail cascavel.mestradoedu@unioeste.br, com assunto CREDENCIAMENTO DOCENTE 2024, **no período de 02 a 23 de maio de 2024**. A documentação será analisada e apreciada pela Comissão Instituída e que será composta pelo Coordenador do Programa e por dois docentes externos indicados pelo Colegiado do PPGE.

Art. 4º Para ingresso no Programa, o docente deverá apresentar os seguintes indicadores de produção, estabelecidos a partir do indicador 2.4.1 da ficha de avaliação da área de educação:

Alcançar pontuação mínima de 200 pontos, sendo computados os 4 (quatro) melhores produtos do quadriênio, abrangendo artigos em periódicos qualificados na área de educação (conforme *Qualis Periódicos 2017-2020*, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) . Destes 4 produtos, poderá ser computado um capítulo de livro, com pontuação fixa de 60 pontos.

Para fins de avaliação será considerada a produção do docente referente ao período de 2020 a 2023.

Art. 5º A comissão de avaliação, em caso de eventuais dúvidas, poderá solicitar ao(a) candidato(a) comprovação dos dados registrados no Currículo *Lattes*.

Art.6º O número de vagas para ingresso de novos docentes por linha é a que segue:

- Linhas de Pesquisas:

a) Educação, Políticas Sociais e Estado:

Docentes da UNIOESTE: 02 (duas) vagas

Docentes externos à UNIOESTE: 02 (duas) vagas

b) Formação de Professores e Processos de Ensino e de Aprendizagem:

Docentes da UNIOESTE: 02 (duas) vagas

Docentes externos à UNIOESTE: 02 (duas) vagas

c) História da Educação:

Docentes da UNIOESTE: 02 (duas) vagas

Docentes externos à UNIOESTE: 02 (duas) vagas

Art. 7º Havendo mais candidatos aptos à inserção no Programa do que as vagas previstas, serão classificados para o ingresso de acordo com a produção acadêmica (exigida no artigo 4º deste Edital) apresentada e exigida pelo Documento de Área de Educação.

Art. 8º O credenciamento do docente no Programa terá a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Art. 9º O resultado do processo de credenciamento, por linhas, será divulgado pelo Colegiado do PPGE, através de Edital até 05 de junho de 2024.

Art.10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE.

Art. 11º Mais informações pelo e-mail: cascavel.mestradoedu@unioeste.br e/ou pelo telefone/WhatsApp: (45) 3220-7263 (Secretaria do Programa).

Cascavel, 29 de abril de 2024.



Profª Dra Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE
Presidente da Comissão de Bolsas/PPGE
Portaria nº 0364/2023-GRE

ANEXO I – EDITAL Nº 028/2024 - PPGE

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PPGE

CAMPUS DE CASCAVEL

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE

De: Professor(a) _____

Para: Coordenação do PPGE

Assunto: Encaminho a presente solicitação de

Credenciamento

Recredenciamento

Linha de pesquisa:

Educação, Políticas Sociais e Estado

Formação de professores e processos de ensino e de aprendizagem

História da Educação

VÍNCULO COM A UNIOESTE

Colegiado e campus a que está vinculado: _____

Atua em outro Programa de pós-graduação? Não Sim.

Qual? _____

De qual Universidade? _____

No outro Programa você é professor PERMANENTE COLABORADOR

Observação: anexar *Currículo Lattes* referente ao período de 2020 a 2023.

Cascavel, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II – EDITAL Nº 028/2024 - PPGE

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PPGE

De: Professor(a) _____

Para: Coordenação do PPGE

Assunto: Encaminho a presente solicitação de Credenciamento como professor(a) permanente no PPGE/Mestrado na seguinte linha de Pesquisa:

- () Educação, Políticas Sociais e Estado
- () Formação de Professores e Processos de Ensino e de Aprendizagem
- () História da Educação

Assinalar os documentos anexos ao processo de Credenciamento:

- () Coordenação ou participação em projeto/atividade de pesquisa (indicado no *Lattes*)
- () Currículo *Lattes* atualizado (período 2020 a 2023)
- () Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa (indicado no *Lattes*)
- () Orientações concluídas ou em andamento
Número na graduação: andamento (____) concluídas (____)
Número no Mestrado: andamento (____) concluídas (____)

- Produção no quadriênio, sendo:

TABELA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

	Artigos em Periódicos								Capítulo de Livro
<i>Qualis</i>	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	L3
Pontuação	100	85	75	65	55	40	25	10	60
2023									
2022									
2021									
2020									
Total de Pontos da Produção Bibliográfica									

Serão computados os 4 melhores produtos nos últimos quatro anos de produção científica, conforme **Qualis Periódicos 2017-2020**, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Dentre estes poderá ser computado 1 Capítulo de Livro, que terá pontuação fixa de 60 pontos.

Cascavel, _____ de _____ de _____.

Assinatura do docente

ANEXO III – EDITAL nº 028/2024 - PPGE

DOCUMENTO QUE COMPROVE A ANUÊNCIA DO COLEGIADO/CENTRO

DECLARAÇÃO

Declaro que _____,
professor(a) do Colegiado de _____, / Centro
de _____, Campus de
_____ tem anuência para pleitear credenciamento no Programa
de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, da
Universidade Estadual do Oeste do Paraná do Campus de Cascavel, atendendo, em
caso de ingresso como docente permanente no Programa/PPGE, as exigências
institucionais previstas referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão
desenvolvidas na Pós-Graduação.

Cascavel, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Colegiado

ANEXO IV - EDITAL Nº 028/2024- PPGE

**TERMO DE COMPROMISSO
INFORMAÇÕES PARA O COLETA CAPES (SUCUPIRA)**

Eu, _____,
CPF nº _____, docente do Colegiado do Curso de _____, se credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado/PPGE, como docente permanente, comprometo-me a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da CAPES, quando solicitado pela Coordenação do Programa.

Cascavel, ____ de _____ de ____.

Docente